



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 114/83

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPELEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, até a importância de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) nas dotações abaixo relacionadas:

0100 - Câmara Municipal
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.700.000,00
4120 - Equipamentos e materiaia permanentes. Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL... Cr\$ 2.700.000,00

Artº. 2º- Com os recursos das anulações do Artº. 1º, fica aberto o Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), assim distribuidos:

0100- Câmara Municipal
3110- Pessoal Cr\$ 1.700.000,00
1000- Rodovias Municipais
3120- Material de consumo Cr\$ 1.000,000,00
TOTAL..... Cr\$ 2.700.000,00

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTO E OITENTA E TRÊS.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal